MOÇÃO N° 37/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itajaí

A Comissão que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer o envio de ofício de Moção de Repúdio à Assembléia Legislativa de Santa Catarina em face da PEC 005/2017 que se encontra em tramitação na ALESC e visa alteração nos percentuais e na distribuição da bolsa do artigo 170.

JUSTIFICATIVA:

A bolsa do artigo 170 é uma das grandes conquistas dos estudantes de ensino superior do Estado de Santa Catarina, viabilizando à centenas de estudantes catarinenses o acesso ao ensino superior e a realização de seus sonhos.

Por força do texto do artigo 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias do Estado de Santa Catarina, noventa por cento do valor repassado pelo estado para as instituições de ensino superior, para assistência financeira aos alunos, devem ser destinadas para aquelas instituições criadas por Lei.

Encontra-se em tramitação, a Proposta de Emenda a Constituição (PEC) nº 005/2017, que "dá nova redação ao art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição do Estado de Santa Catarina"

A referida PEC pretende alterar os percentuais de distribuição de bolsas do artigo 170 da Constituição Estadual, aumentando gradualmente o percentual destinado às Instituições de Ensino Superior privadas e diminuindo gradualmente o percentual das Instituições de Ensino Superior fundacionais, chegando a 50% para ambas em 2021;

Esta proposta significará, considerando que o total de recursos a serem aplicados continuará o mesmo, a transferência de recursos que hoje atendem alunos carentes de instituições comunitárias, sem fins lucrativos, para alunos de instituições privadas, cujos recursos em última instância reverterão em

margens de lucro para seus proprietários;

As Instituições fundacionais comunitárias possuem caráter público, sem fins lucrativos e, por isso, aplicam integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão;

Esse modelo faz com as Instituições de Ensino Superior fundacionais, comunitárias, ofereçam serviços gratuitos à população, logo, investem parte da verba oriunda do repasse das bolsas do artigo 170, em prestação de serviços à própria comunidade, atendendo as mais diversas demandas da população.

A redução dos valores de repasse para estas instituições por óbvio que trará prejuízos diretos à continuidade destes serviços, pois reduzirá a capacidade financeira da Instituição, baixando a qualidade dos serviços prestados, ou, em hipótese mais severa, findando a prestação dos mesmos, atingindo diretamente as pessoas carentes que fazem uso de tais serviços.

Diante disso, REQUER o encaminhamento de MOÇÃO DE REPÚDIO à Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina e à Secretaria de Estado da Educação, nos seguintes termos:

A CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ; POR PROPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTES E DA JUVENTUDE, MANIFESTA POSIÇÃO CONTRÁRIA A PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO (PEC) Nº 005/2017, E SOLICITA SUA REJEIÇÃO E ARQUIVAMENTO".

SALA DAS SESSÕES, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

ANTÔNIO ALDO DA SILVA
VEREADOR - PP

RELATOR

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA
VEREADORA - PR

EDSON ALEXANDRE LAPA DA SILVA
VEREADOR - PR

EDUARDO ILTO GOMES
VEREADOR - PRP

JOSÉ ACÁCIO DA ROCHA
VEREADOR - PSDB

LUIS FERNANDO DA SILVA
VEREADOR - PDT

MARCELO WERNER
VEREADOR - PCdoB

NÍKOLAS REIS MORAES DOS SANTOS
VEREADOR - PSB

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR
VEREADOR - PRB

PAULO MANOEL VICENTE
VEREADOR - PDT

RENATA NARCIZO MACHADO
VEREADORA - SD

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA
VEREADOR - PSDB

ROBISON JOSÉ COELHO
VEREADOR - PSDB

RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - PSB

RUBENS CAMILO PACHECO
VEREADOR - PPS

SERGIO MURILO PEREIRA
VEREADOR - PP

THIAGO DA SILVA MORASTONI
VEREADOR - MDB

VANDERLEY DALMOLIN
VEREADOR - MDB